



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 684/2008, 18 de abril de 2008.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 50.382,27 (cinquenta mil trezentos e oitenta e dois reais e vinte e sete centavos), para a inclusão das seguintes dotações no orçamento vigente no exercício financeiro de 2008, conforme segue:

05.00 - SEC. MUN. DE B. E. SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

05.30 - Depto. de Ação Comunitária

0824400252.014000 - Manutenção do Depto. de Ação Comunitária

3.3.90.30.00.0000 - Material de consumo – 33781 R\$ 18.272,61

3.3.90.39.00.0000 - Outros serviços de terceiros - P.J. - 33781 R\$ 32.109,66

TOTAL R\$ 50.382,27

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

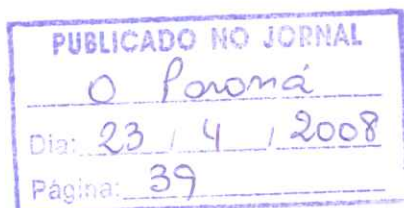
Fonte nº 33781 – FNAS - Inc. Prod. Conv. 686/06 – Ex. Ant. R\$ 50.382,27

TOTAL R\$ 50.382,27

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 18 de abril de 2008.

Rogério Felini Pasquetti
Prefeito Municipal



N.º 9.619